



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 992 de 22 de Maio de 2017.

Dispõe sobre autorização de indenização que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar pagamento de indenização financeira no montante 25.800,00 (vinte cinco mil e oitocentos reais) em favor de Sra. Rosani Aparecida de Carvalho Wenceslau, posseira e detentora de todos os direitos de uma área de terreno urbano com área total construída de 10,36 m² e ponto comercial de Salão de Beleza.

Parágrafo único. A autorização constante do *caput* deste artigo tem por finalidade indenizar a posse direta exercida pelo Sra. Rosani Aparecida de Carvalho Wenceslau em razão do Município retomar a área para finalidade de garantir a completa visibilidade do bem tombado, a Antiga Estação Ferroviária de Rio Doce.

Art. 2º Integram a presente lei o laudo de avaliação expedido por terceiro e, conforme reprodução constante do Anexo I.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 22 de Maio de 2017.

Silvério Joaquim Ap. da Luz
Prefeito Municipal



RICARDO TÚLIO MALTA MOREIRA

CORRETOR DE IMÓVEIS - CRECI 11 343 - 4ª REGIÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICO-IMÓVEL URBANO

Imóvel-Rua Antônio Biaggio Ferrari, 281 - centro da cidade de Rio Doce, possuindo o imóvel duas construções.

- 1) Imóvel - Construção simples pisam em ardósia, telhado de amianto, em esquina, com muro em meia altura, 01 porta de aço, telhado em metalon, grade em metalon, 02 portas de aço laterais e uma janela, caixa d'água separada, onde atualmente funciona uma lanchonete de lanches, hambúrguer, pizza e bebidas, proprietária Ana da Silveira Viana-ME, pessoa jurídica, CNPJ/MF 11.546.336/0001-70, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas e atividades.
- 2) Imóvel-Construção simples piso em cerâmica vitrificada 01 porta lateral, 01 janela em veneziana, pintura em látex verde, onde atualmente funciona um salão de beleza, com excelente localização, caixa d'água separada.

Características:

Imóveis bem localizados no centro da cidade de Rio Doce-MG, conforme vistoria realizada em 06.06.2016, imóvel de esquina, construído 02 imóveis comerciais.

Valor mercadológico:

Imóvel 1) Lanchonete.....R\$ 35.000,00
2)Salão de beleza.....R\$ 30.000,00
Valor total da avaliação.....R\$65.000,00

(Sessenta e cinco mil reais)

Rua Senador Antônio Martins, 60 - Centro Tel.:(31) 3817-1133 - 9145-7518
CEP: 35430-017 - Ponte Nova - Minas Gerais



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

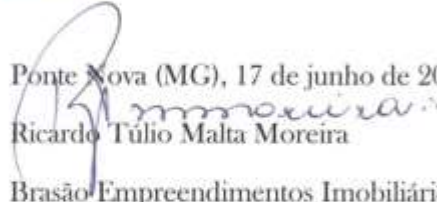
ESTADO DE MINAS GERAIS



RICARDO TÚLIO MALTA MOREIRA

CORRETOR DE IMÓVEIS - CRECI 11.343 - 4ª REGIÃO

Ponte Nova (MG), 17 de junho de 2016.


Ricardo Túlio Malta Moreira

Brasão Empreendimentos Imobiliários Ltda

CRECI 11.343 -4ª. Região

Rua Senador Antônio Martins, 60 - Centro Tel.: (31) 3817-1133 - 9145-7518
CEP: 35430-017 - Ponte Nova - Minas Gerais